

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1220/77

INTERESSADO : JAIR WAGNER DE SOUZA MANFRINATO

ASSUNTO : Contrato do interessado para ministrar aulas de Prática de Ensino de Física e Prática de Ensino de Matemática, junto ao Departamento de Educação, na categoria docente de Professor I. - Faculdade de Ciências de Bauru

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 429 /78 - CTG - Aprov.em 03 / 05 / 78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete, à apreciação e aprovação deste Conselho, o nome do Sr. JAIR WAGNER DE SOUZA MANFRINATO para, na categoria docente de Professor I, em regime de tempo integral, ministrar aulas de Prática de Ensino de Matemática e Prática de Ensino de Física, junto ao Departamento de Educação no curso de Ciências.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Sr. JAIR WAGNER DE SOUZA MANFRINATO licenciou-se em Matemática, em 1974, pela mesma Faculdade que ora propõe seu nome como docente.

Concluiu um curso de Aperfeiçoamento em Metodologia do Ensino Superior, em 1976, e um curso de "Matemática Elementar sob um Ponto de Vista Avançado", realizado em dois períodos de 90 horas/aula cada um, ministrados ambos os cursos pela Universidade Estadual de Campinas.

A grade horária apresentada é perfeitamente aceitável, principalmente considerando-se que o interessado irá trabalhar em regime de tempo integral na Faculdade.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. JAIR WAGNER DE SOUZA MANFRINATO para, na categoria docente de Professor I, e em regime de tempo integral, ministrar aulas de Prática de Ensino de Matemática e Prática de Ensino de Física, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 22 de março de 1978

Cons. Celso Volpe

Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casa-
li, Celso Volpe, xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxx, Eurípedes Malavolta ,
Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo
Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19 de abril de
1978.

Cons. PAULO GOMES ROMEO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade,
a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do
Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de maio de 1.978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente